

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

25 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO 5667

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	05 a 08
Portarias.....	08 e 09
Gestão de Pessoas.....	09 a 12
Casa Civil.....	12
Cijun.....	12
Dae.....	12 e 13
Promoção da Saúde.....	13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	13
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	13 e 14
Educação.....	14
Cultura.....	15
Fumas.....	15

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	15 e 16
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 23/07/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2023 - Processo SEI PMJ nº 787/2023 – Contrato nº 001/2023. Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, do remanescente da obra de recuperação e adequação de construção do Centro de Especialidades e Pronto Atendimento da Vila Progresso, situada na Rua Zuferey, nº 1.100, Vila Progresso, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ 0009741/2025.

Considerando os transtornos causados pela empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70, estabelecida no município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando as razões de defesa prévia tempestiva, apresentadas em resposta ao Ofício SEI Nº [2401992/2025](#), recebido em 12/06/2025, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos dos documentos SEI nº [2436864](#), [2452144](#) e [2461539](#);

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolhemos, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDIMOS pela aplicação das penas de **“Multa” no valor de R\$ 889.106,18 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e dezoito centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, caso ocorra a prestação de serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta contratada, com fundamento no item 10.1. “d” do Contrato nº 001/2023 e art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos”, com fundamento no item 10.5. “b” do Contrato nº 001/2023 e art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.**

(MARCOS GALDINO)

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

(MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI)

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de concreto usinado e suas especificações técnicas, contemplando o fornecimento, equipamentos e transporte, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: LETICIA LISBOA DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

OBJETO: Aquisição de diazóxido 25mg, para atendimento à Mandados Judiciais, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de agosto de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos (sulfassalazina 500mg, ramipril 10mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

OBJETO: Fornecimento de pneus para veículos leves, pesados e para máquinas agrícolas, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- FASE DE RECURSO

Tomada de Preços nº 007/22 - Processo nº 3.824-2/2022 - Contrato nº 148/2022. Objeto: Execução de obra de manutenção e reforma em telhado do Complexo FEPASA, situado na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Galpão 16, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ 000397/2024.

LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de e-mail, nem por carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, assim como no Cadastro do Sistema Compra Aberta, conforme consta no presente SEI e nos autos do processo SEI PMJ 38001/2024, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para conhecimento da decisão proferida:

RESUMO DO DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, DATADO DE 24.06.2025

Tomada de Preços nº 007/22 - Processo nº 3.824-2/2022 - Contrato nº 148/2022. Objeto: Execução de obra de manutenção e reforma em telhado do Complexo FEPASA, situado na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Galpão 16, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ 000397/2024.

Considerando os transtornos causados pela empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.869.869/0001-16, com sede no município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados nos autos do processo;

Considerando que a empresa **NÃO apresentou razões de defesa prévia** em resposta ao Ofício UGAGP/DCT [2290684](#), encaminhado por e-mail, e que, diante da ausência de manifestação, foi publicado **Edital de Conhecimento** na Imprensa Oficial do Município nº 5.641, de 06/06/2025, em razão da **frustração das tentativas de notificação** por e-mail e por carta registrada enviada ao endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal;

Considerando as manifestações constantes dos autos, as quais acolho integralmente por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da **“Multa” no valor de R\$ 186.632,29 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**, a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação caso ocorra a prestação de serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, com fundamento previsto no item 10.1. letra “d” do Contrato nº 148/2022 e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

CLARINA ANA FASANARO

Gestora da Unidade de Cultura

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face da sanção aplicada.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou e-mail letisilva@

**ADMINISTRAÇÃO**

jundiá.sp.gov.br e vstorari@jundiá.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8640 com Vanessa Storari ou (11) 4589-8637 com Letícia Lisboa.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Jundiá, 15 de julho de 2025.

Lilian Cristina M. L. Mantovani

Diretora do Departamento de Contratações

**EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA-
DECISÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Concorrência nº 007/2022 - Processo nº 12.966-0/2022 - Contrato nº 046/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço unitário, de obra para qualificação de espaços livres públicos e acessibilidade situadas no Jardim São Camilo, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ 38001/2024.

LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de e-mail, nem por carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, assim como no Cadastro do Sistema Compra Aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para conhecimento da decisão proferida:

**RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR.
PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, DATADO DE
11.06.2025**

Concorrência nº 007/2022 - Processo nº 12.966-0/2022 - Contrato nº 046/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço unitário, de obra para qualificação de espaços livres públicos e acessibilidade situadas no Jardim São Camilo, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ 38001/2024.

"Diante do exposto, considerando as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos e, também, os termos do Contrato nº 46/2023, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, mantendo a aplicação das penalidades de **"multa no valor de R\$ 740.997,17 (setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento"**, **"suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos"** e **"ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos no montante de R\$ 182.529,71 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento"**, nos exatos termos da decisão recorrida (2090247)."

(GUSTAVO MARTINELLI)

Prefeito Municipal

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.

Jundiá, 14 de julho de 2025

LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI

Diretora do Departamento de Contratações

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO CONFORME ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: GAVILAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 05.089-2/21. ASSINATURA: 18/07/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA II, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021. ASSUNTO: RESCISÃO DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES NOS

AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 081/2021, CELEBRADO CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 01.642-2/21 E SEI Nº SEI PMJ.042104/2024. ASSINATURA: 18/07/2025. VALOR TOTAL: R\$ 160.650,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE, 125 (CENTO E VINTE E CINCO) EQUIPAMENTOS CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR, PARA ATENDER OS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 074/2020, CELEBRADO CONFORME ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 35.598-0/19 E SEI Nº PMJ.0005149/2025. ASSINATURA: 18/07/2025. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 285.455,60. OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM COMODATO DOS CILINDROS E TODOS OS ACESSÓRIOS PERTINENTES A INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 4 (QUATRO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 011/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA. PROCESSO: 14.613-8/21 E SEI Nº PMJ.0035212/2023. ASSINATURA: 23/07/2025. VALOR TOTAL: R\$ 8.865,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA II DO TERMO DE PRORROGAÇÃO III.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 188/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: TATIANE DEMARCHI BRANDAO ME. PROCESSO: 13.289-8/21 E SEI Nº PMJ.0040508/2023. ASSINATURA: 21/07/2025. VALOR TOTAL: R\$ 16.848,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA II DO TERMO DE PRORROGAÇÃO IV.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 008/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ASSOCIACAO LOURDES FERES KHAWALI. PROCESSO: 14.619-5/21 E SEI Nº PMJ.0035484/2023. ASSINATURA: 21/07/2025. VALOR TOTAL: R\$ 109.926,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA II DO TERMO DE PRORROGAÇÃO III.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 210/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SABER KIDS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 12.500-7/22 E SEI Nº SEI PMJ.0036541/2023. ASSINATURA: 21/07/2025. VALOR TOTAL: R\$ 13.027,50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA III DO TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO II.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 195/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: E.E.I. LIGNUM LTDA ME. PROCESSO: 12.472-1/21 E SEI Nº PMJ.0035758/2023. ASSINATURA: 21/07/2025. VALOR TOTAL: R\$ 25.193,25. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA II DO TERMO DE PRORROGAÇÃO IV.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 20175/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELCIO DA SILVA FOLHA - ME VALOR TOTAL R\$ 7085,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE PECAS PARA MANUTENCAO EM AQUECEDOR DE PISCIN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 721/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19822/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 187,50 OBJETO: AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DESCARTAVEL 200ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19848/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 10706349644 GESLEY LIMA BARBOSA ME VALOR TOTAL R\$ 391,20 OBJETO: AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DESCARTAVEL 200ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19857/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA VALOR TOTAL R\$ 200182,60 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19890/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1400,00 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19906/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME VALOR TOTAL R\$ 6241,83 OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19929/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIBRAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 890,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20161/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 628196,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20162/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIGIA CRISTIANE TERRÃO ME VALOR TOTAL R\$ 85,00 OBJETO: CONFECCAO DE BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL, REMOCAO DE ADESIV DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024.

DECRETOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.273, DE 23 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BIO MODELOS DE BISCUIT VISANDO PROMOVER A SAÚDE COM AÇÕES EDUCACIONAIS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL. PROCESSO SEI 0025443/2025. REF. SOLICITAÇÃO 635 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.202
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.940,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	16.940,00
	TOTAL....R\$		16.940,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.275, DE 24 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 19/2022 - REFERENTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0008586/2022. REF. SOLICITAÇÃO 639 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.127,44 (NOVE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA	R\$	9.127,44
	TOTAL....R\$		9.127,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	9.127,44
	TOTAL....R\$		9.127,44

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.274, DE 23 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420230003, DESTINADA À CASA SOL. PROCESSO SEI PMJ.0035360/2023. REF. SOLICITAÇÃO 616 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.226
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420230003, DESTINADA À CASA SOL. PROCESSO SEI PMJ.0035360/2023. REF. SOLICITAÇÃO 617 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.225
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420230003, DESTINADA À CASA SOL. PROCESSO SEI PMJ.0035360/2023. REF. SOLICITAÇÃO 618 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.255
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS DO PLANO DE TRABALHO, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR 352590420230003, DESTINADA À CASA SOL. PROCESSO SEI PMJ.0035360/2023. REF. SOLICITAÇÃO 619 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.256
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.539,45 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5184	FNAS/EMENDA.PARLAM./AQUIS. DE EQUIP. CASA SOL	R\$	461,78
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5184	FNAS/EMENDA.PARLAM./AQUIS. DE EQUIP. CASA SOL	R\$	8.077,67
	TOTAL....R\$		8.539,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 35.274/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPALJOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL**DECRETO Nº 35.272, DE 22 DE JULHO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos IX e XXX do art. 72 e inciso IV do art. 76, todos da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016866/2025, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia a competência para assinar os termos de outorga de autorização de uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para participação dos interessados selecionados no Edital de Convocação Pública UGEDCT nº 11/2025, de 13 de junho de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 5645, em 13 de junho de 2025, na "7ª FENS - Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços", que acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de agosto e nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º deste Decreto fica limitada às datas e horários em que ocorrerão os eventos da FENS, especificados no Edital de Convocação Pública UGEDCT nº 11/2025, e para a montagem e desmontagem, conforme for estipulado no termo de autorização de uso.

Art. 3º Os termos de autorização de uso de uso de que trata o art. 1º deverão ser expedidos pela Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em conformidade com a minuta anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil**ANEXO DO DECRETO Nº 35.272, DE 22 DE JULHO DE 2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e gratuito, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para participação no evento denominado "7ª FENS – FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS", no período de ** a ** de **** de 2025, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e (NOME DO(A) AUTORIZADO(A)).

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016866/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Gestor da Unidade

de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, HUMBERTO CERESER, em conformidade com o Decreto Municipal nº 35.272 de 22 de julho de 2025, e, de outro, ****, inscrito(a) no CNPJ nº ****, com sede na ****, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ****, portador(a) de CI/RG nº ****, CPF/MF nº ****, residente e domiciliado(a) na ****, nº ****, bairro ****, neste Município, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADO(A), são consignadas as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público indicado a seguir:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, ao(à) AUTORIZADO(A), das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para participação no evento denominado "7ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS", no período de ** a ** de **** de 2025, para utilização de um estande para comercialização de produtos ou serviços (ou um ponto para "food truck" para comercialização de alimentos e bebidas), conforme classificação no Edital de Convocação Pública UGEDCT nº 11/2025, de 13 de junho de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 5645, em 13 de junho de 2025.

a) As atividades serão desenvolvidas pelo(a) AUTORIZADO(A) nos seguintes dias e horários: *****.

b) Além do período de realização do evento fica autorizado, ainda, o uso da área pública referida nesta cláusula para montagem no dia ** de ** de 2025, das **h** às **h00 e desmontagem dia ** de ** de 2025, das **h00 às **h00.

II - Será disponibilizado 01 (um) espaço que deverá ser utilizado com a estrutura padrão, conforme croqui anexo.

III - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo o(a) AUTORIZADO(A) observar toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO por meio dos órgãos encarregados da fiscalização.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - O(A) AUTORIZADO(A) concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - Não haverá cobrança de ingressos para entrada no local.

VII - O(A) AUTORIZADO(A) obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

VIII - São de inteira responsabilidade do(a) AUTORIZADO(A) as providências quanto à ordem e segurança dos envolvidos em sua área de atuação, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos, sendo facultativo a contratação de seguros.

IX - O(A) AUTORIZADO(A) obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

X - Durante a realização do evento, e após, o(a) AUTORIZADO(A), deverá manter o recinto público, objeto desta autorização de uso em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade no espaço autorizado ocorrerão por conta do(a) AUTORIZADO(A).

XII - Durante todo o período em que o evento estiver aberto à visitação pública, o(a) AUTORIZADO(A) deverá ocupar sua área de exposição e manter sua dependência para atendimento organizada, limpa e com produtos disponibilizados para venda;

XIII - O(A) AUTORIZADO(A) não poderá desmontar o estande ou ponto de "food truck" e interferir no andamento dos trabalhos até o encerramento da exposição, no dia ** de **** de 2025, e os mesmos não poderão ficar sem atendimento após a abertura diária do evento ao público em momento nenhum, sem exceções;

XIV - O MUNICÍPIO não se responsabiliza por perdas e danos, em qualquer estande ou ponto de "food truck", de produtos expostos;

XV - O artesão deverá disponibilizar em seu estande ou ponto de "food truck", obrigatoriamente, um extintor de pó químico de 4 kg, durante todo o tempo de montagem, desmontagem e funcionamento do evento;



DECRETOS

XVI - A reposição dos produtos poderá ser realizada nos dias de evento até às **h00. Somente será permitida reposição durante o horário do evento sem a utilização de carrinhos ou quaisquer outros suportes móveis que interferiram na circulação de visitantes;

XVII - Fica terminantemente proibido o uso de mão de obra de menores de 18 anos em qualquer atividade desenvolvida, seja produção, venda, entrega ou qualquer outro trabalho; e

XVIII - Todo o lixo deverá ser colocado em recipientes com tampa e munidos de sacos plásticos descartáveis. O lixo reciclável (plástico, vidro, papel e metal) deverá ser descartado separadamente conforme dinâmica da coleta seletiva.

E por estarem assim estabelecidas e aceitas as condições de uso permitido, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Jundiaí, ** de **** de 2025.

.....
HUMBERTO CERESER

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

.....
AUTORIZADO(A)

Nome do representante legal
CI/RG nº
CPF nº

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CI/RG nºe
CPF nº

2. _____
Nome:
CI/RG nºe
CPF nº

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212, DE 22 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições contidas no art. 72, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019685/2025,

Art. 1º D E S I G N A para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL, a fim de formalizar as tratativas, estudos, discussões técnicas e administrativas voltadas à elaboração, desenvolvimento e futura implantação do Cartão Cidadão de Jundiaí, instrumento que visa promover a integração de dados e serviços públicos, aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e otimizar a gestão pública municipal, os seguintes membros:

I - Representante da Unidade de Gestão da Casa Civil:
SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

II - Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:
ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO
KLEBER TANDELLO PEREIRA

III - Representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
SOLANGE COLEPICOLA LEONARDI

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA

V - Representante da Unidade de Gestão de Cultura:
SABRINA FERNANDES VETRENKA

VI - Representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
ALLAN GOMES DE LORENA

PORTARIAS

VII - Representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:
SULIAN DE OLIVEIRA DORTA

VIII - Representante da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:
LUIS AUGUSTO ZAMBON

IX - Representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:
ANA CRISTINA DE ALMEIDA NUNES

X - Representante da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:
EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE

XI - Representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
MARISA PEREIRA DOS SANTOS
TALITA ODARA CERVI

XII - Representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
CASSIA REGINA HERRERA

XIII - Representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal:
JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI

XIV - Representante da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:
YARA CRISTINI DAS GRAÇAS PRAXEDES

XV - Representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:
ÁRETHA MICHELLE CASARIN MORENO

XVI - Representante da Unidade de Gestão de Educação:
ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 210, DE 21 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00038316/2024,-

D E S I G N A para compor o CONSELHO GESTOR DO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC, no biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: JULIANA CRISTINA BENTO
Suplente: RENATA DE CASTRO ADANI

Titular: ANA THAYS SILVA VITAL
Suplente: KELY CRISTINA DE OLIVEIRA BENTO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: LETÍCIA PERLATI MARQUES
Suplente: GLEICE OLIVEIRA NEVES

III - Representantes da Administração:

Titular: LUCAS ANDRES ANTONICELLI
Suplente: SUSANA MARIA GIAMMARCO

**PORTARIAS**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 211, DE 22 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016316/2023, -----

D E S I G N A para constituir a COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL, sob a presidência da primeira, os seguintes membros: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO, Assistente de Administração; FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, Assistente de Administração; NEURI JOSÉ ANZOLIN, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; ALINE GIOVANNELLI RAMOS, Engenheira; e MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento.

D E S I G N A, ainda, ROMEU MOREIRA JUNIOR, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; JÉSSICA CRISTINA PESTANA, Assistente de Administração; JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO, Técnica em Construção Civil e ALESSANDRA RONDON BRANDO, Assistente de Administração, como suplentes.

Nos impedimentos da Presidente nomeada por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2025.

Fica revogada a Portaria nº 96, de 04 de junho de 2024.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 209, DE 21 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008476/2025, -----

R E S O L V E autorizar a empresa ANGELICA CUTELLI TAMURA 12787059880, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado na Avenida Alexandre Ludke, s/nº, Loteamento Cidade Administrativa, neste Município, para a realização do evento denominado 7ª ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCROSS - TEMPORADA 2025, nos dias 26 e 27 de julho de 2025, das 12h00 às 17h30 e das 08h00 às 17h30, respectivamente.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCOS GALDINO
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004394/2025, -----

R E S O L V E autorizar o INSTITUTO EU VIVO ESPORTE, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso do ESPAÇO EXPRESSA, para a realização do evento corrida de rua denominado "LIVE RUN XP JUNDIAÍ - 2025", no dia 27 de julho de 2025, das 06h00 às 20h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado também o uso desse próprio público no dia 24 de julho de 2025, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

CLARINA ANA FASANARO
Gestora da Unidade de Cultura

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS**DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA Nº 1162, DE 23 DE JULHO DE 2025**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0010917/2025.

FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal a servidora abaixo discriminada, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
CIBELE CRISTINA FRASSI DE SIQUEIRA	04/04/2025

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**
EDITAL 282, DE 23 DE JULHO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0010917/2025.

RESOLVE retificar o Edital n.º 82, de 01 de abril de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição 5613, de 02 de abril de 2025, para constar a correção e então considerar a servidora CIBELE CRISTINA FRASSI DE SIQUEIRA apta à progressão, referente ao período de ABRIL DE 2025, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1161, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Exonera, a pedido, a servidora REGIANE CRISTINA BORRASCHI SIQUEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 28 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 1163, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar o servidor RENATO AUGUSTO ROSA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0025107/2025.

PORTARIA N.º 1164, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar a servidora ANDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA CLINI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular MARLY DOS SANTOS SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, , conforme consta no Processo PMJ.0023882/2025.

PORTARIA N.º 1165, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar a servidora CELINA BAIALUNA, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular TALITHA VALERIA NIELSEN TOFANINI, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, , conforme consta no Processo PMJ.0023712/2025.

PORTARIA N.º 1166, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora DAIANE BESERRA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 274 DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo PMJ.0015033/2022.

Tendo em vista a desistência da candidata AMANDA SA DE LIMA JESUS

classificada em 208º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
210º Lugar	ANTONIO CESAR RUSSO
211º Lugar	LUANA MILENE DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 275, DE 23 DE JULHO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do **Processo PMJ.0039216/2023**.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ALMERINDA CHAVES

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	GABRIEL MALTA CAVALCANTE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 276, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.825-1/2022**.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação

**GESTÃO DE PESSOAS**

necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**.

CLASS. GERAL	NOME
19º Lugar	MARCOS MENDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 277, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.9241/2021**.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. GERAL	NOME
21º Lugar	GENESIO ADRIANO FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 278, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.5447/2021**.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
38º Lugar	CAROLINA ZART FONTES CABRAL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 279, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
33º Lugar	ABRAHAO BALDINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 280, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0009872/2024**

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**. a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	BRUNA MOLINA BEGALLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 281, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos CESAR EDUARDO VIEIRA e VALDIR MONTES DA SILVA, classificados em 40º Lugar na Classifi-

**GESTÃO DE PESSOAS**

cação Final – Negros e 206º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. NEGRO	NOME
41º Lugar	JESSICA PRATES RODRIGUES
CLASS. GERAL	NOME
209º Lugar	STEPHANIE JENNIFER DO NASCIMENTO PORTO
210º Lugar	MARCUS RENATO ALVES ARAUJO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CASA CIVIL

TERMO DE DOAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ, considerando a extinção do ajuste referente ao Termo de Fomento nº 15/2022.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009834/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, GUSTAVO MARTINELLI, presente também, Srª LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Rua Dr. Francisco Teles, nº 475, Vila Arens, Jundiá/SP, nesta Comarca, representada por seu Presidente, Sr. EDISON DE MORAES GONÇALVES, portador da CI/RG nº 16.367.427-9 e do CPF/MF nº 064.573.428-41, doravante designada simplesmente DONATÁRIA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente Termo tem por objeto a doação dos itens abaixo descritos, destinados a serem utilizados nas finalidades da donatária (desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, previsto na Resolução nº 109/2009, do CNAS, no município de Jundiá):

I. 01 (um) veículo da marca Volkswagen, modelo Saveiro CS RB MPI, placa SSS6152, prefixo 10207, chassi 9BWKL45U7PP082027, ano/modelo 2023, Álcool/ Gasolina (Flex), cor branca, patrimônio 19.404;

II. 01 (um) equipamento de Ar Condicionado com capacidade de 18 mil btus, TP split teto, dupla filtragem, direcionamento automático do fluxo de ar, micro processador que mantém constante a temperatura ambiente, função timer, controle remoto com todas as funções, ar frio, voltagem 220V, Patrimônio nº 93821;

III. 03 (três) equipamentos de Ar Condicionado Split Inverter com capacidade de 9 mil btus, 220V, ciclo frio, classificação energética (INMETRO A), função timer, função sleep, função swing, função desumidificação, função turbo, função brisa, indicador de temperatura na evaporadora, regulagem da velocidade de ventilação, controle remoto, proteção anticorrosão, filtro antibactéria, garantia de 1 ano para condensadora e evaporada, Patrimônios nº 94048, nº 94049 e nº 94050.

Parágrafo único. As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais e orçamentário-financeiros relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula, realizada pelo MUNICÍPIO, integram os autos do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009834/2021.

CASA CIVIL

Cláusula 2ª - Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que a DONATÁRIA se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

Cláusula 3ª - Na presente doação feita pelo MUNICÍPIO não existe vício de vontade de qualquer pessoa, sendo a doação a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente à DONATÁRIA todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª - O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$ 102.354,56 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009834/2021.

Cláusula 5ª - O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula 6ª - O presente Termo será publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, a fim de que chegue ao conhecimento geral.

Cláusula 7ª - Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, para um só efeito jurídico e legal.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EDISON DE MORAES GONÇALVES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE de Jundiá

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE ADITIVO

2º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 616 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa PROGRESSUS SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA. Processo SEI: CIJ.01458/2024. Objeto: Fornecimento de licença para sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação - modelo 21 e 22, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Assinatura: ___/07/2025. Valor Global Estimado: R\$ 2.875,20 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Assunto: Prorroga a vigência do contrato no período de 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2029.

Jundiá, ___ de julho de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 013/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
Contrato nº 069/2025, assinado em 14/07/2025, Processo DAE nº 364/2025.
Objeto: registro de preço para aquisição de cloreto férrico.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 572.000,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Seção de Tratamento de Água (STA)

22/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento

**DAE****Pregão Eletrônico nº 039/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: MARILENE CÉSAR MEI.
 Termo de Aditamento nº 049/2025 assinado em 16/07/2025, Processo DAE nº 1952/2022.
 Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para as máquinas da lavanderia da DAE S.A.
 3º aditamento que se faz ao contrato nº 074/2022 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 124.632,00.

22/07/2025
 DARLENE SANTIAGO POLETTO
 Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 013/2025**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: PEA – PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES S.S LTDA.
 Contrato nº 071/2025, assinado em 16/07/2025, Processo DAE nº 1807/2025.
 Objeto: execução de avaliações e perícias de engenharia com a elaboração de laudos técnicos.
 Prazo: 12 MESES.
 Valor: R\$ 84.375,00.
 Classificação dos recursos: 8.5.1.15 – Seção de Ressarcimento de Danos (SRD)

21/07/2025
 DARLENE SANTIAGO POLETTO
 Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Aberto Nº 04/2025
Edital de 23/07/2025**

OBJETO: Serviços de engenharia para levantamento topográfico e cadastral, necessários aos cadastramentos de redes coletoras, interceptores de esgotamento sanitário e levantamento planialtimétrico cadastral de áreas para implantação de barramentos e reservação de água e outras áreas necessárias para gestão de interesse público de políticas de saneamento da DAE S/A. ABERTURA: às 14:00 horas do dia 19/08/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 23 de julho de 2025
 DARLENE SANTIAGO POLETTO
 Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL COMUS Nº 20/2025**

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo SEI nº 290/2025...

FAZ SABER que no próximo dia 30 de setembro de 2025, às 14h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Instituto Jundiaense Luiz Braille, sito a Av. Sebastião Mendes Silva, 539 – Anhangabaú – Jundiaí- SP.

Vagas em aberto:

Segmento de Usuários:

04 Titulares
 04 Suplentes

Segmento de Trabalhadores:

02 Titulares
 02 Suplentes

Segmento dos Gestores:

02 Titulares
 02 Suplentes

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários do serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 24 de julho de 2025.
DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
 Gestora da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 19/2025
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a aplicação de peças, para os elevadores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 13.212,00 (treze mil e duzentos e doze reais).
Assinatura: 23/07/2025
Término: 31/07/2026

Diretoria, 24 de julho de 2025.

**Pregão Eletrônico n.º 07/2025
Processo n.º 99/2025**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 07/2025, à Empresa:
- VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. vencedora do item 01 no valor total de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
 Diretor

Diretoria, 24 de julho de 2025.

**Pregão Eletrônico n.º 11/2025
Processo n.º 118/2025**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2025, à Empresa:
- GERMANO GONÇALVES ACESSO EM LIBRAS E ED LTDA ME. vencedora do item 01 no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
 Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**COMUNIQUE-SE/ RECURSO INDEFERIDO-
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**

ARQº ANDRÉ LUIZ FERRAZZO,, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, fica a Sra. KARINA DE BRITO MORAIS, CPF: 405.XX.XXX-03, cidadA e ciente através desta publicação sobre o andamento do processo que segue:

SEI: PMJ.0022147/2025– AI 19243

Situação: RECURSO INDEFERIDO- AUTO DE INFRAÇÃO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

25 de Julho de 2025
 ARQº ANDRÉ LUIZ FERRAZZO,
 Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
 Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ.17253/2025 – AI 18363 Getúlio Mitsuhiro Shima e outro
SEI PMJ.21969/2025 – AI 18474 Eloisa Sueli de Oliveira Abreu Trippe
SEI PMJ.7985/2025 – AI 18161 Aparecido Donizeti Nazario.
SEI PMJ.37281/2023 – AI 18669 Maria José Oliveira Cavalcante
*SEI PMJ.7981/2025 – *AIIM 3788 – Raquel Maria Ameri
SEI PMJ.15060/2025 – AI 18433 – Espólio de Francisco de Assis Cechelli Oliva e outros
SEI PMJ.23747/2025 – AI19254 – Eduardo Rosa dos Santos e outro
SEI PMJ.22906/2025 – AI 18482 – Palas Administração de Bens S/A
SEI PMJ.15040/2025 – AI 18418 – Elizângela Maria Barbosa Melo e outro
SEI PMJ.15061/2025 – AI 18432 – Espólio de Francisco de Assis Cechelli Oliva e outros

* Mantendo o embargo

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ.16495/2025 – AI 18097 – Adriana Canova Takahashi
SEI PMJ.25488/2025 – AI 18527 – Deliel Comercial e Incorporadora Ltda

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ.15038/2025 – AI 18416 – JOSÉ MARIA GOMES e outro
*SEI PMJ.23340/2025 AI 19116 LUCIANE VANESSA VASCONCELOS

45 Dias

*SEI PMJ.23454/2025 – *AI 18489 – CLAUDINEI COELHO

90 Dias

SEI PMJ.7241/2025 – AI18179 – GUERINO DREZZA
SEI PMJ.6228/2025 – AI 19343 – MARCOS BENEDITO MARQUES
SEI PMJ.25284/2024 – AI 19015 – JOÃO BATISTA OLIVEIRA e outro
SEI PMJ.15627/2025 – AI 18431 – DEXCO S.A.
*SEI PMJ.7981/2025 – *AI 18160 – RAQUEL MARIA AMERI.
SEI PMJ.25260/2024 – AI 19202 - CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO.
SEI PMJ.14992/2025 – AI 18414 – Espólio de MARCÍLIO LUIZ GONÇALVES

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento das exigências que o processo requer.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**

ANDRÉ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o Sr **ANTÔNIO REZZAGHI**, fica **NOTIFICADO com prazo de 30 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 19121/2024**), instruído pelo **SEI PMJ 6612/2024**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Graciliano Ramos, 461 – Jardim Rio Branco – Jundiaí/SP

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)**

Processo nº 20.676-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.^a Ruth Carturan Wiemann à servidora municipal, Sra. Maria do Carmo Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/06/2025.

Processo nº 20.574-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Rotary Club à servidora municipal, Sra. Monalisa da Silva Rodrigues, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/06/2025.

Processo nº 20.577-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Aparecida Merino Elias ao servidor municipal, Sr. Márcio Nicolín Machado, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/04/2025.

Processo nº 21.101-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. João Fernandes Neto à servidora municipal, Sra. Adriana Pereira de Oliveira Nogueira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/06/2025.

Processo nº 20.679-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Owen Zilio à servidora municipal, Sra. Marta Maria Silvério Coelho, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2025.

Processo nº 22.089-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Flávio D'Angieri ao servidor municipal, Sr. Antonio dos Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2025.

Processo nº 20.684-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Deodato Janski ao servidor municipal, Sr. Paulo Eduardo Mathias Passos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 04/07/2025.

Processo nº 20.698-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Antonino Messina ao servidor municipal, Sr. Tiago Santana Martins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2025.

Processo nº 21.698-1/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.^a Armada Santina Polenti ao servidor municipal, Sr. Ricardo de Oliveira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2025

Processo nº 20.574-5/2011 permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Rotary Club, à servidora municipal Sra. Aline Gabriela Anacleto do Nascimento, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 04/07/2025.



CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE COREOGRAFIAS – 27º ENREDANÇA JUNDIAÍ 2025

A Unidade de Gestão de Cultura, torna pública a retificação do Edital nº 07/2025, referente ao Concurso Público nº 01/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 18 de junho de 2025, edição 5649.

Onde se lê:

2.2.1 Poderão participar também coletivos informais, sem inscrição no CNPJ, desde que indiquem uma Pessoa Física responsável, maior de 18 anos, conforme informações prestadas no Anexo II deste edital, e que comprovem a existência do grupo e sua atuação na área cultural por, no mínimo, 01 (um) ano.

2.3. Cada proponente Pessoa Jurídica ou Coletivo poderá se inscrever com até 15 (quinze) coreografias, desde que pertencentes ao mesmo grupo, instituição ou escola, com restrição de até 6 (seis) coreografias para a mesma modalidade.

2.3.1. É vedada a participação de mais de um CNPJ ou CPF representando o mesmo grupo/escola.

2.3.2 Proponentes Pessoa Física poderão inscrever apenas coreografias do tipo “solo”, respeitado o limite máximo de 05 (cinco) inscrições.

Leia-se:

2.2.1 Poderão participar também coletivos informais, sem inscrição no CNPJ, desde que indiquem uma Pessoa Física responsável, maior de 18 anos, conforme informações prestadas no Anexo II deste edital.

2.3. É vedada a participação de mais de um CNPJ ou CPF representando o mesmo grupo/escola.

2.3.1 Proponentes Pessoa Física poderão inscrever apenas coreografias do tipo “solo”.

Incluir o item 2.4.3 com a seguinte redação:

2.4.3 Poderão ser dispensados da participação na Mostra Paralela os grupos que apresentarem justificativa formal, devidamente fundamentada, por meio do e-mail enredanca@jundiai.sp.gov.br, sujeita à análise e aprovação da Comissão Organizadora.

Substituir a tabela 2 do item 4.2 pela nova tabela a seguir:

Categorias	Modalidades Permitidas (✓)												
	Clássico de Repertório				Clássico Livre / Neoclássico	Contemporâneo	Dança Esportiva	Dança de Salão	Danças Populares / Folclóricas	Dança Urbana	Jazz	Estilo Livre	Sapateado Americano
	Varição e Pais de Deus	Grand Pas de Deux e Grand Pas de Trois	Conjunto de Repertório										
Infantil	-	-	-	✓	✓	-	-	-	✓	✓	✓	✓	
Juvenil I	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Juvenil II	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Adulto	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
40+	-	-	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

Incluir o item 11.5 com a seguinte redação:

11.5 Poderão ser dispensados da participação na Mostra Paralela os grupos que apresentarem justificativa formal, devidamente fundamentada, por meio do e-mail enredanca@jundiai.sp.gov.br, sujeita à análise e aprovação da Comissão Organizadora.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas..

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Gestora da Unidade de Gestão de Cultura

FUMAS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS torna público que o Pregão Eletrônico nº 07/2025, cujo objeto é **Contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente registrado na Junta Comercial, para atuar na realização de leilões públicos, compreendendo a preparação, organização e condução dos certames, a serem realizados exclusivamente na modalidade online/virtual, por meio de plataforma eletrônica, destinados à alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da FUMAS**, foi suspenso em 18 de julho de 2025, às 09h15m05s, em razão de análises de impugnações ao edital.

Após apreciação, **as impugnações foram indeferidas**, mantendo-se **íntegros o edital e o termo de referência**, sem qualquer alteração. Em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, art. 19 do Decreto Municipal nº 32.576/23, informamos que será retomada a contagem dos prazos, **considerando os dias úteis faltantes à data original de abertura**.

Assim, comunica-se a **reabertura da sessão pública**, com as seguintes informações: **Nova data: 30 de julho de 2025 - Hora: 09h30m - Local:** pelo site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 24 de julho de 2025
Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 438/2025, emitido em 23/07/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 612,00;
OBJETO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
COMPRA DIRETA Nº 62/2025

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 61/2025;
PROCESSO nº 4.060 – 0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
TERUKO TANAKA FLORICULTURA LTDA.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 4.060 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 61/2025;
Em 23/07/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

TERUKO TANAKA FLORICULTURA LTDA.....R\$ 300,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 437/2025, emitido em 23/07/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **TERUKO TANAKA FLORICULTURA LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 300,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES;
COMPRA DIRETA Nº 61/2025.



PODER LEGISLATIVO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO III – Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Contratação de serviços especializados de impressão e digitalização (outsourcing), sistema de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), conforme especificações contidas no **Anexo 01 - Processo nº 2315/2025**.

I – O item 3.3.3 – Descrição dos equipamentos – impressoras multifuncionais do Termo de Referência (**Anexo 01**) fica alterado da seguinte forma:

ITEM 01- MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – 08 UNIDADES:

- Velocidade Mínima de Impressão: 50 PPM;
- Ciclo mensal máximo recomendado: igual ou superior a 150.000 páginas;

MÓDULO COPIADORA

- Velocidade mínima de cópia em A4: 50 ppm;

Caso a alimentação da impressora seja de 110V fornecer transformador para a rede 220V, sem custos para o contratante.

ITEM 02 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 – UNIDADES:

- Ciclo mensal máximo recomendado: igual ou superior a 60.000 páginas;

MÓDULO SCANNER:

- Velocidade de digitalização em duplex mínima: 30ipm;

Caso a alimentação da impressora seja de 110V fornecer transformador para a rede 220V, sem custos para o contratante.

Fica excluído o Modelo Referência: Kyocera Ecosys MA5500ifx ou similar.

II- O item 3.3.1, alínea “a” do Termo de Referência (**Anexo 01**) fica alterado da seguinte forma: a) Equipamento novo, primeira locação, comprovada através de nota fiscal, com garantia, inclusive ao toner e peças;

III – O item 3.7.1.18 fica alterado da seguinte forma: Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido no presente ajuste e o equipamento permaneça inoperante ou com falhas que inviabilizem sua utilização, a Contratada deverá substituí-lo em até um dia útil, por outro de sua propriedade, com características iguais ou superiores, por um período máximo de 60 dias corridos. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado a Contratada deverá substituí-lo definitivamente por um novo, de primeiro uso, ainda que superior, sem gerar custos para a contratante, dentro de um prazo de 20 dias úteis.

IV - O Item 3.7.2.10 do Termo de Referência (**Anexo 01**) fica alterado da seguinte forma: As peças e acessórios deverão ser originais e genuínas do fabricante dos equipamentos, não sendo, admitidos produtos remanufaturados, similares ou compatíveis.

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:**
www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis.

-**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 11 de agosto de 2025, às 09:00 horas**.

-**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JÚNIOR

-**SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

I – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas, se necessário, até o prazo acima no sistema do Compra Aberta.

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, de 14 de maio de 2025.

Jundiaí, 22 de julho de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO